



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº. 323/2009

SÚMULA: Procede alterações na Lei Municipal nº 224/05, Lei do Plano Plurianual do Município para o período 2006/2009.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alteração na Lei Municipal nº 224/05 – Lei do Plano Plurianual do Município para o período 2006/2009, incluindo ação no **PROGRAMA 0701 – SAÚDE** e no **PROGRAMA 0601 EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL** com a seguinte característica:

Providência: inclusão de ação para 2009

PROGRAMA 0701 - SAÚDE

EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2009	Aquisição de Veículo	01	R\$ 27.000,00

PROGRAMA 0601 – EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2009	Aquisição de Veículo	01	R\$ 27.000,00

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos tres dias do mês de abril do ano de

2009.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

